

PROJETO DE LEI N.º147 /2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2016, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2016 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 (Lei nº 2505/2015) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2016

Inclusão

07 – Fundo Municipal de Saúde

- Programa: 10.301.0019– Programa Saúde Mandaguari
- Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	

• PA 2132 – Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - Nasf	A	2016	Pessoas Atendidas	Pessoas	600	12.000,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....R\$ 12.000,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
07	Fundo Municipal de Saúde		
07.003	Atenção Básica		
10.301.0019.2132	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - Nasf		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33344	R\$ 12.000,00
		Total	R\$ 12.000,00

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**.

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
07	Fundo Municipal de Saúde		
07.003	Atenção Básica		
10.301.0019.2075	Manutenção das Ações básicas de Saúde		
845- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33344	R\$ 12.000,00
		Total	R\$ 12.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (05.10.2016).

Romualdo Batista

Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 147/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei foi necessário para aquisição de material de consumo no valor de R\$ 12.000,00 com recursos da fonte 344(CEF - FMS - MANDAGUARI - APS - C/C 56-4 - EXERCÍCIO ANTERIOR) para o NASF do Fundo Municipal de Saúde.

Romualdo Batista

Prefeito Municipal